Carta de priuilegios q̃ ellrey dom Eduarte deu aa
dade do porto pur aos seus geynaes de gaya

Com Eduarte pella graça de deus rey de portugall e
do algarue e Senor de Ceuta A quantos esta carta
virem fazemos saber q̃ os nossos geynaes moradores
no julgado de gaya nos enuiaram dizer q̃ elles nos pagauam
nossas geyras q̃ auyamos direito e nos seruiam em as
nossas atarazanas da Cidade do porto e em as obras dellas
E em nos seruyndo assy q̃ auallejros e escudeyros e outras
gentes q̃ vieram pa guerras e rezistas se metiam em suas po
sadas e lhes tomauam cousas e mantimentos e outras cou
sas E por ser he q̃ quando vieram esmaiados a nosso seruiço
os outros lhe foram em suas casas e lhe tomauam aquello que
q̃rem dos quaes elles no podem auer nem hua sentença
em tal guisa q̃ aquelles q̃ hi poserem quando poderem se
vaao elles ficam estydos e desmpaydos do q̃ assy teem
E pediamos por mercee q̃ pois nos seruyd de cidade com
thimadamente q̃ defendesemos q̃ elles no pousassem
em suas pousadas E nos vendo o que nos assy pediam
e como seu petitorio era muyto justo e q̃ cesaria
ja he muyto bem pouoado e tal em q̃ os sobditos po
dem bem pousar quando p hi vierem E queremos lhe
fazer graça e mercee teemos por bem e queremos e man
damos e defendemos q̃ nom seia nehũ tam ousado
de qual quer estado e condiçom q̃ seia que elles pousem e
suas pousadas de moradi nem lhes tomem roupa ne
palha nem galinhas ne bestas nem outra ne hũa cou
sa de seu contrafias vontades por q̃ nossa mercee he
teeremos dello especiaes E porem mandamos a todos elles
nossos corregedores alcaydes e meyrinhos e juzes e
justiças dos nossos reynos e a outros quaaes quer q̃
esto ouuerem de ver q̃ assy elles compraes e quantidades
esta nossa carta pella guisa q̃ em ella he contheudo
E se elle alguũ ou alguũs cont esto quisserem hir
mandamos aos justiças q̃ qual quer que elle cont
ello for q̃ nos os penhorees por duzentos duzentos
reaaes brancos que mandamos q̃ paguem a quelles
a q̃ assy esta nossa carta no quisserem aguardar sem
prede certos q̃ se esto assy nom fizeres q̃ nos elo man
daremos pagar de vossas cousas e sobre esto nom ponha
es nem hũa embargo em nehũ guisa E esto elle
fazemos e outorgamos por quanto nos stromos cert
tal do muy virtuoso ellrey meu Senor e padre
p que tynha publicados e escritos dos sobditos
tomados em al nom fazendo dada em almeyrym
em quinze dias de janeyro ellrey o mandou Nycolaau
rodrigues a fez E de sello quatrocentos e trinta
e quatro anos

Como ellrey mandou q̃ nehũ homem de fora da Ci
dade no possa carregar mercadorias q̃ valham menos de y
vyrem fazemos saber que o concelho e homees bons
da Cidade do porto nos enuiaram dizer a estas cortes
que hora fazemos em a nossa villa de sanctarem p seus
procuradores q̃ a nos per nosso mandado enuiassem em a
mo dita Cidade foy e he edificada em terra estreyta e
manynha e como se nom podia soportar em seu direito
p bem de boa ordenança que ante auya quando foy he
difficuldade per jurom dos mestres jurados e Cameeey
ros e oficiaes de fora da dita Cidade que se agora acapa
nam e tribullauam de carregar muytas mercadorias de
tam pequenas quantidades que per aqo dias assy carrega
rem e passarem com ellas omas quando hiam fora dute
ja daiam grandes pedas aos mercadores da nossa terra
assy das vendas q̃ fiziam bayxas como das empregos al
tos e assy a nos nossos direytos e outras muytas enydu
tes jurisdiçoes dando nos a entender pequeno mal e pda q̃
a nos e ao nosso pouoo e aos nossos direytos dello vynha
E que nos pediam de mercee q̃ acto elle ouuesse mos de
medio com direyto E isto p nos com os do nosso con
selho seriusto departimento E queremos lhe fazer graça
e mercee teemos por bem e mandamos q̃ daqui em diante
qual q̃ pessoa de fora da dita Cidade de qual q̃ con
dicom e estado q̃ seia no carregue em ella mercadorias
q̃ valham menos de trezentos reaes dorro segundo ma
zoadamente valler em a terra E esto seia antes as suas
e as q̃ lenam encomendas E fazendo o contrario q̃ pague
os sobditos q̃ assy carregar e amercadar seia pa nos ou pa
a q̃l aquele dello fizer mercee e aos outros mercadores pa q̃m
a aupar E quanto nos da Cidade mandamos q̃ nom to
mem carrego das encomendas dalgũs estranhos e
ne de pessoas q̃ sejam de fora da dita Cidade segundo em
seu petitorio he contheudo sob a dita pena de pagar de
tres dobro E porem mandamos a todos os nossos corregedo
res e alcaydes e meyrinhos e juzes e justiças e oficiaes
e a outros quaaes quer q̃ esto ouuerem de ver que compram e
guardem e façam comprir esta nossa carta em todo assy
como em ella he contheudo sem outro nehũ embargo
e em testemunho desto elle mandamos dar esta nossa carta
Assynada p nos e apellidada do nosso selo pendente du
da em monte argil dia sete dias de dezembro Joao a assy
ano sobre dito

Dos geynaes do
julgado de Gaya

Com Eduarte &c. A quantos esta carta virem fa
zemos saber q̃ nos q̃ rendo fazer graça e mercee aos
nossos geynaes moradores no julgado de gaya ter

nubo da Cidade do porto que ganem nas nossas terras
nas despa Cidade temos por bem e publicamos e lhes
daq endante sejam esparidos de seruir com pesos nem
com dinheiros nem de lhes fazer nenhuns pesoas
em seg cassos e estas contra suas vontades ainda nas
partes e Sorem mandamos aos corregedores das comar
cas da estremadura e dantre douro e minho e juzes da
dita Cidade do porto e aos ediles outs justiças que os no
estrangeiros em nenhua das suas coisas por sua nua
ce e vontade lhe de receyam delle esparidos e publicados
no dito lhe por receyam nosso e nos seruyam continuadam
nas obras e seruiços da dita terra e sosto elles fizemos e
outrosim por quanto nos no seu out tal de muy virtuo
so e de grandes virtudes ellhey meu senhor e padre cuja
alma de aja Ay al nom fiades dada em almeyrim Cinq
das de Janeyro Ellhey o mandou Nycollao dez assi e
quatrentos e trinta e quatro

Confirmacom de
Privilegios e os Vasallos da Cidade tem amigos como
os Cidadaos aconselhados

Dom Eduarte e a Nos Juzes da nossa Cidade do por
to e aos ediles outros nossos Justiças e aos que aos que
esto ouvessem de ver esta carta fez mostrada saude sa
lude que os nossos vasallos moradores em a dita Cidade nos
disseram que nos temos privilegios nos Cidadaos desta Cidade
que fossem aconselhados em todas cousas e posessem tyres armas
e todos nossos degnos sem embargo de nossa defesa e lorde
nacom e que hora elles pedem de aquelles nom ser guardados
do dito privilegio e que por quanto elles eram homens dos
bons da dita Cidade e seruyam a dita cidade como os ditos Ci
dadaos e que nos pedam por mercee que mandassemos que dito
privilegio se entendesse em elles e nos vendo o que nos pe
diam prazia e queremos e mandamos que dito privile
gio e nos dito a dita Cidade se entenda em elles e que
elles goyam e usem delle como os outros Cidadaos
Porem vos mandamos que nesses ditos privilegio e
ocompriaes e guardes aquelles e fazaes compry e
aguardar em todo como em elle he contheudo sem out
embargo nenhum e nom lhe vaades ne consentades
hir contra elle sem embargo nenhum como dito he. Ca
nossa mercee he delle ser compry e aguardado esta no
ssa carta e nos prometemos de lha mandarmos assy dar
por quanto nos mostrou out tal de muy virtuo
so e de grandes virtudes ellhey meu senhor e padre
cuja alma de aja em sua gloria e que elle esto assy tynha
outorgado Dada al nom fiades dada em a cidade de Lisboa
a xv de dezembro Afonso de Besa assi o fiz escrever

Que ocorregedor dantre douro e minho faça correy
com nos logares de villa nova e gaya e da estremadura

Dom Eduarte e a Nos Johane Mendez Co
regedor por nos em a comarca e correyçom da estrema
dura e aos que depois vos cheyrem por corregedores
em a dita Comarca e aos ouvidores quaes que se esto
ouvessem de ver aque esta carta for mostrada saude sabe
de que os homees bons da nossa Cidade do porto nos enviaram
dizer que villa nova e gaya estam da parte dirayto de
douro com o termo da dita Cidade e que por quanto a co
marca desta correyçom de que tendes cargo e eram ata
os ditos lugares que sempre foram desta correyçom e que
nos e os outros corregedores que ahi foram sempre conhecer
tes dos agravos e apellacoes dos ditos logares e que fazes
em elles correyçom por antiguamente assi per o termo
sem embargo de ser termo da dita Cidade do porto e que
por quanto muytas vezes se acerta nos feitos em sintra
e cassaes e em outros logares muyto alongados da com
estremadura e os que moram em os ditos logares de vi
lla nova e gaya lhe fazem de vos dizer bisca pobre seg
faes e demandas que por dizerem tam longe lhes ham gran
des trabalhos e fazem despesas e alguns antes ley
xam perder seus direytos que vayam perante tam longe e nos
pedam por mercee que pois a dita Cidade e a maior parte de ter
mo della he da comarca e correyçom dantre douro e minho
e todos feytos e lhes alla se lançam e que estes logares de
villa nova e gaya fossem da correyçom da dita comarca
e de antre douro e minho e a ella se ouvessem e lhes
todos feytos e demandas que ouvessem por o termo da dita
termo por juntamente o dito termo ser da dita correyçom
e os moradores destes logares nom lhe fazem tam grandes
trabalhos e se escusassem tam grandes despesas como fazem
e nos visto seu dizer e pedir e que erdades fazem grande
mercee considerando como os ditos Cidade e os moradores
della sempre foram muyto leales e verdadeiros seus
dizer nellhey meu senhor e padre cuja alma de aja a
gora anos e ao diante assi seyam aos que de nos descendem
e forem seus degnos e nos pedem disso e nos
nos e Sorem vos mandamos que nenhum embargo que
de fazer correyçom nem conhecer de feito de agravo nem
apellacom de todo o dito termo da dita Cidade do porto
e ainda que os ditos logares de villa nova e gaya antiga
mente sempre fossem da correyçom e se esta carta ma
damos e aayntes gomes da silva de nosso conselho que
hora tem cargo da justiça em a dita comarca dantre
douro e minho e aos que depois elle vos fizerem por corre
gedores em a dita comarca e correyçom os ditos logares
de villa nova e gaya do termo da dita Cidade do porto
e ainda que seyam da parte dirayto de douro fiam em elles o
seu e conhecer de todos feytos e demandas e apell
acoes que nos ditos logares pertecem assi e pella maneira que
o fazem em a dita Cidade do porto sem out embargo que
lhe sobello seja posto em nenhua maneira que seja dante
em a villa de santarem aos xxiij dias do mes de novembro
Martim Gil assi o fiz e valha por quatrocentos e trinta e quatro anos

Capitollos especiaes que foram dados em cortes pelos
procuradores da Cidade do Porto